

## COMUNICA AFETAÇÃO DO TEMA 1316 E DETERMINA SOBRESTAMENTO

A Sua Excelência o Senhor  
Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

**Tema repetitivo: 1316**

Relator: Min. Ricardo Villas Bôas Cueva

Processo(s) paradigma(s): REsp 2168627/SP e REsp 2169656/PR

A Segunda Seção **AFETOU** a seguinte questão jurídica para julgamento sob a sistemática dos recursos repetitivos:

Definir se é obrigatória a cobertura dos planos de saúde para o fornecimento de bomba de infusão de insulina utilizada no controle contínuo de glicose pelos portadores de diabetes.

Há determinação de **SUSPENSÃO** da tramitação dos recursos especiais e dos agravos em recursos especiais nos tribunais de segunda instância e no STJ que tratem dessa matéria.



ACESSE AQUI

Para mais informações, consulte:

**Portal do STJ:** menu 'Precedentes' > Pesquisa de Precedentes

[http://processo.stj.jus.br/repetitivos/temas\\_repetitivos/](http://processo.stj.jus.br/repetitivos/temas_repetitivos/)

Brasília, 25 de março de 2025.

Respeitosamente,

**Marcelo Ornellas Marchiori**

Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas



**DÚVIDAS?**  
**(61)3319-8410**